

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52276 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.859.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TLO-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.859.800,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIELA MAIA

### ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GANO	MOL	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3301.2312203224.565	F	2501100	3	3	90	39	81	9º/V	85.000,00	-
3301.2312203832.163	F	2501100	3	3	90	14	90	9º/V	300.000,00	-
	F	2501100	3	3	90	30	06	9º/V	78.771,44	-
	F	2501100	3	3	90	33	52	9º/V	125.000,00	-
	F	2501100	3	3	90	37	84	9º/V	333.200,00	-
	F	2501100	3	3	90	39	45	9º/V	1.687.828,56	-
	F	2501100	3	3	90	40	80	9º/V	115.000,00	-
	F	2501100	4	4	90	52	00	9º/V	135.000,00	-
<b>Total SETUR</b>									<b>2.859.800,00</b>	<b>-</b>
Superávit apurado em balanço	F	2501100						I	-	2.859.800,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>2.859.800,00</b>	<b>2.859.800,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>2.859.800,00</b>	<b>2.859.800,00</b>

### Relação das Ações

2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO  
4565 - SERVICOS GRAFICOS EM GERAL

### Relação das Fontes de Recursos

2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

### Relação das ND

339014 - DIARIAS - CIVIL  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO "P" Nº 116 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**Cria a Comissão Especial de Licitação para o fim que menciona.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº MTR-PRO-2022/00578,

### RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, com o objetivo de promover licitação da concessão comum, em caráter de exclusividade, da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT da Cidade do Rio de Janeiro, contemplando manutenção, operação e gestão da frota, garagens, terminais e estações cedidos pelo poder concedente, dividido em 3 (três) lotes, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

**CLÁUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, matrícula nº 10/161.943-6;

II - Vice-Presidente:

**RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula 11/299.286-5;

III- Membros:

**MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO**, matrícula 11/244.055-0;

**CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES**, matrícula 11/157.404-1;

**JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART**, matrícula 11/271.282-6;

**EVANILDO MELLO RANGEL** - matrícula 11/238.457-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 30/03/2023

04/550.819/2021

Autorizo (nos termos de fls. 14).

02/42/000.390/2020

Aprovo e autorizo (nos termos de fls. 46).

04/550.013/2022

Homologo, ajudo e autorizo.

06/001.646/2020

Defiro (nos termos de fls.505).

26/000.847/2022

Defiro (nos termos de fls.478).

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL